



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui o objeto do presente processo, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica em geral, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	400	H	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA URBANA E PREDIAL.	R\$ 35,15	R\$ 14.061,78
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 14.061,78

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem como base legal a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos em geral, de forma **temporária**, visando a continuidade do atendimento público, e considerando as necessidades de manutenção e reparos da rede elétrica pública, do município de São Pedro do Butiá, conforme especificações descritas no item **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

A contratação será **MEDIANTE DEMANDA**, por **HORA DE SERVIÇO EFETIVAMENTE PRESTADA E COMPROVADA**. A quantidade é meramente estimativa, **podendo não ser utilizadas todas as horas**.

No caso de o participante estar enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI - e o objeto desta Dispensa incluir prestação de serviços nos ramos de hidráulica, carpintaria, elétrica, alvenaria, pintura e manutenção ou reparo de veículos, apenas para fins de comparação de preços entre todas as propostas apresentadas nesta Dispensa, **deverá ser cadastrado o VALOR TOTAL, já incluído os 20% de contribuição patronal** (sendo que a base de cálculo depende do tipo de nota fiscal a ser emitida), referente a obrigatoriedade do recolhimento da contribuição previdenciária patronal para os serviços.

A proposta emitida deverá abranger todos os custos, incluindo despesas com locomoção, alimentação, estadas, encargos, obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias, impostos e taxas, para a perfeita execução do objeto.

4.1 DA INEXISTENCIA DE VINCULO EMPREGATÍCIO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

Fica expressamente estabelecido que a presente contratação possui natureza estritamente administrativa e civil, **caracterizando-se como prestação de serviços por DEMANDA, sem qualquer vínculo empregatício entre o Município de São Pedro do Butiá (Contratante) e a empresa contratada**, ou entre o Município e os profissionais por esta designados.

A contratada atuará com plena autonomia técnica, gerencial e administrativa, assumindo integralmente todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, não se aplicando as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, através da apresentação dos seguintes documentos a título de habilitação:

4.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
- e)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou serviços com características semelhantes ao objeto da contratação, indicando o fornecimento do serviço adequado e satisfatório;
- b) Certidão ou certificado da NR10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- c) Certidão ou certificado da NR35 – Trabalho em Altura;
- d) A contratada deverá indicar profissional(is) habilitado(s) para cada ordem de serviço, que atenda(m) às qualificações técnicas exigidas, bem como os certificados listados nos itens **b** e **c** do item 4.5.

4.6. VEDAÇÕES

Conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), **não poderá** disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme descrito no item 4, a contratação será **MEDIANTE DEMANDA, por HORA DE SERVIÇO EFETIVAMENTE PRESTADA E COMPROVADA**. A quantidade é meramente estimativa, **podendo não ser utilizadas todas as horas**.

São exemplos de serviços a serem prestados pela futura contratada:

- Instalação, manutenção e reparo de instalações elétricas internas e externas;
- Manutenção e reparos na rede de iluminação pública;
- Instalação, manutenção e reparos de redes elétricas dos prédios públicos;
- Manutenção e reparos elétricos no sistema de abastecimento de água;
- Instalação de equipamentos/acessórios eletroeletrônicos;
- Serviços elétricos em geral.

5.1. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- Disponibilizar os materiais como lâmpadas, fios, disjuntores, e **todos** os demais itens necessários para a prestação dos serviços;
- Disponibilizar as ferramentas e equipamentos, como alicates, chaves, escada, e **todos** os demais itens necessários para prestação dos serviços;
- Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual necessários, **exceto** as botinas, estas deverão ser fornecidas pela contratada;
- Manter o controle das horas trabalhadas, para fins de medição de pagamento pelos serviços prestados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

5.2. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- Prestar os serviços de acordo com as ordens emitidas pela secretaria de obras públicas;
- Prestar os serviços com qualidade, obedecendo as normas e legislação vigente, utilizando os materiais fornecidos pela contratante;
- Comunicar à contratante o total de horas trabalhadas diária ou semanalmente, para fins de medição de pagamento pelos serviços prestados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

O prefeito municipal indicará o servidor Sr. **ELVES F. HACKENHAAR**, como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria Nº 021/2025.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente. Para isso, o vencedor deverá emitir nota fiscal referente as horas de serviço prestadas. O pagamento será em até 30 dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 2, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$14.061,78.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

05.01.2.501 – 455 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS;
05.01.2.505 – 091 – MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS;
05.01.2.507 – 524 – MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Natureza de despesa: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P.J.

São Pedro do Butiá/RS, 20 de agosto de 2025.

GERSON SCHER
SECRETÁRIO DE OBRAS